



LEI Nº 2.264 DE 12 DE JULHO DE 2016.

“Autoriza abertura de Crédito Adicional Suplementar para o Orçamento da Secretaria Municipal de Fazenda e Desenvolvimento Econômico, no montante de até R\$ 78.226,90 (setenta e oito mil, duzentos e vinte e seis reais e noventa centavos), tendo em vista a necessidade de adequação do Orçamento vigente, objetivando o reforço de dotação para o pagamento do Principal da Dívida Contratual Resgatada e de Juros incidentes sobre parcelamento de débitos junto à Receita Federal do Brasil.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a promover por meio desta Lei, a abertura de Crédito Adicional Suplementar, na(s) dotação(ões) orçamentária(s) relacionada(s) abaixo, no montante de **até R\$ 78.226,90 (setenta e oito mil, duzentos e vinte e seis reais e noventa centavos)**, no Orçamento vigente da Secretaria Municipal de Fazenda e Desenvolvimento Econômico, além dos ajustes necessários no Quadro de Detalhamento de Despesas, em conformidade com os dispositivos intrínsecos ao Art. 42, da Lei Federal nº. 4.320/64, conforme detalhamento abaixo:

ÓRGÃO:	20 – PREFEITURA MUNICIPAL
UNIDADE:	10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
FUNÇÃO:	28 – Encargos Especiais
SUBFUNÇÃO:	843 – Serviço da Dívida Interna
PROGRAMA:	0000 – Operações Especiais
PROJETO/ATIVIDADE:	0.165 – Pagamento da Dívida Contratada
ELEMENTO:	3.2.90.21.00.00.00.00 – Juros sobre a Dívida por Contrato
RECURSO:	0000 – RECURSOS ORDINÁRIOS
VALOR:	R\$ 42.000,00
ELEMENTO:	4.6.90.71.00.00.00.00 – Principal da Dívida Contratual Resgatado
RECURSO:	0000 – RECURSOS ORDINÁRIOS
VALOR:	R\$ 36.226,90

Art. 2º - Os recursos orçamentários para atendimento da presente Lei, serão provenientes de anulação de igual valor nos termos do Art. 43, Parágrafo 1º, Inciso III, da Lei Federal nº. 4.320/64, conforme detalhamento abaixo:

ÓRGÃO:	20 – PREFEITURA MUNICIPAL
UNIDADE:	04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO
FUNÇÃO:	04 – Administração
SUBFUNÇÃO:	122 – Administração Geral
PROGRAMA:	0050 – Planejamento e Gestão Orçamentária e Financeira
PROJETO/ATIVIDADE:	2.102 – Otimização das Ações de Planejamento e Gestão
ELEMENTO:	3.3.90.34.06.00.00.00 – Outras Desp. Pessoal Decor. Cont. Terceirização
RECURSO:	0000 – RECURSOS ORDINÁRIOS
VALOR:	R\$ 170,00



ÓRGÃO:	20 – PREFEITURA MUNICIPAL
UNIDADE:	07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COMUNICAÇÃO SOCIAL
FUNÇÃO:	04 – Administração
SUBFUNÇÃO:	122 – Administração Geral
PROGRAMA:	0001 – Apoio Administrativo
PROJETO/ATIVIDADE:	2.015 – Manutenção do Almoxarifado Geral
ELEMENTO:	3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo
RECURSO:	0000 – RECURSOS ORDINÁRIOS
VALOR:	R\$ 62.962,10

ÓRGÃO:	20 – PREFEITURA MUNICIPAL
UNIDADE:	07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COMUNICAÇÃO SOCIAL
FUNÇÃO:	04 – Administração
SUBFUNÇÃO:	122 – Administração Geral
PROGRAMA:	0001 – Apoio Administrativo
PROJETO/ATIVIDADE:	2.159 – Manutenção e Aquisição de Veículos
ELEMENTO:	3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo
RECURSO:	0000 – RECURSOS ORDINÁRIOS
VALOR:	R\$ 7.904,78
ELEMENTO:	3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
RECURSO:	0000 – RECURSOS ORDINÁRIOS
VALOR:	R\$ 4.722,00

ÓRGÃO:	20 – PREFEITURA MUNICIPAL
UNIDADE:	10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
FUNÇÃO:	28 – Encargos Especiais
SUBFUNÇÃO:	846 – Outros Encargos Especiais
PROGRAMA:	0000 – Operações Especiais
PROJETO/ATIVIDADE:	0.166 – Indenizações e Restituições
ELEMENTO:	3.3.90.93.00.00.00.00 – Indenizações e Restituições
RECURSO:	0000 – RECURSOS ORDINÁRIOS
VALOR:	R\$ 2.468,02

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 12 DE JULHO DE 2016.

WALDECY FRAGA MACHADO
Prefeito Municipal